

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 72/2018	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 33/2018 - CRBG
ASSUNTO:	REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SALTO
INTERESSADO:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico aos municípios associados.

Entre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada à ARES-PCJ pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto (SAAE), doravante denominado **PRESTADOR**, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do Prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE SALTO

O Município de Salto é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou por meio da Lei nº 3.250, de 20/02/2014, delegando e transferindo à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 – PRESTADOR

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE foi criado em 16/05/2007, através da Lei nº 2.813, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta de esgoto no Município de Salto.

Em 1996, a Prefeitura Municipal de Salto celebrou Contrato de Concessão para execução dos serviços públicos de Tratamento dos Esgotos Urbanos do município, com construção e operação de Estações Elevatórias e Estação de Tratamento de Esgotos, operadas pela concessionária SANESALTO SANEAMENTO S.A.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, o Município de Salto instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social (CRCS) por meio do Decreto municipal nº 177, de 10/10/2014 e nomeou seus novos membros (Decreto Municipal nº 98, de 15/05/2018).

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 20 de abril de 2018, foi protocolado pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE (**PRESTADOR**), por meio do Ofício nº 86/2018 – SAAE/Salto.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 23/10/2018.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário do Município de Salto foi autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 183, de 25 de abril de 2017, sendo o reajuste de 10,72% (dez inteiros e setenta e dois centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e reajuste de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços.

3

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

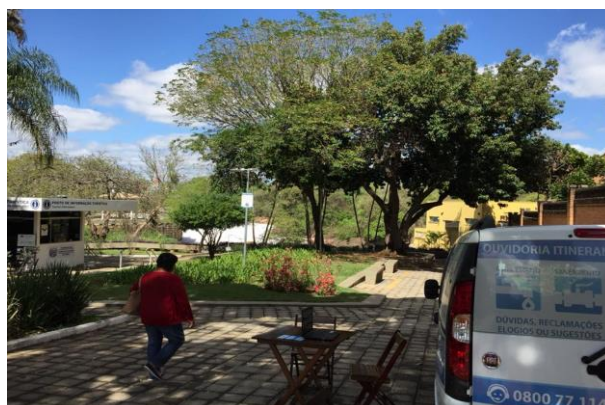
Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ até o mês de outubro de 2018, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que foram registradas 10 (dez) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAE Ambiental e pela SANESALTO nos últimos 12 meses, conforme segue:

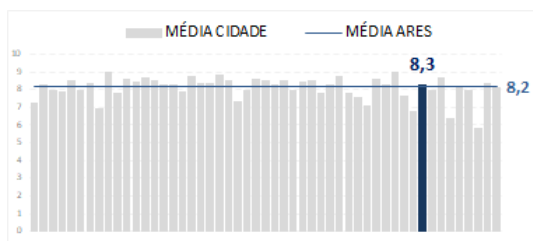
PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	07	78,00%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	00	00,00%
Solucionada (fora do prazo)	01	11,00%
Em andamento	01	11,00%
TOTAL	09	100,00%

A Ouvidoria atendeu ainda a 1 (uma) demanda da SANESALTO, a respeito de procedimentos e normativas da agência. A Ouvidoria Itinerante foi realizada no Município de Salto em 05/09/2018 no Pavilhão das Artes, das 10h às 16h.

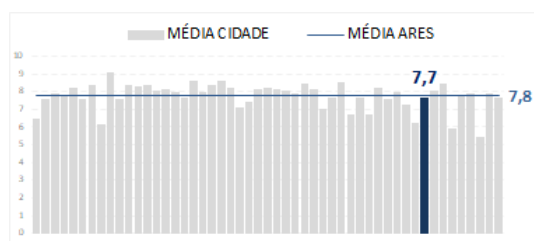


Entre novembro de 2017 e janeiro de 2018, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no Município. Foi calculada a média simples entre as notas atribuídas ao serviço de água e ao serviço de esgoto. Os resultados para Salto estão abaixo.

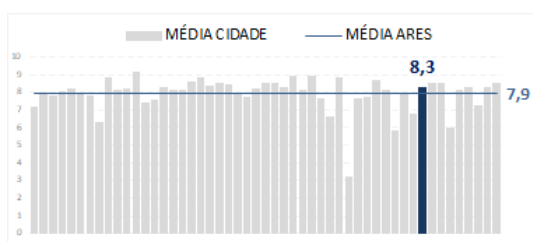
ATENDIMENTO NA SEDE



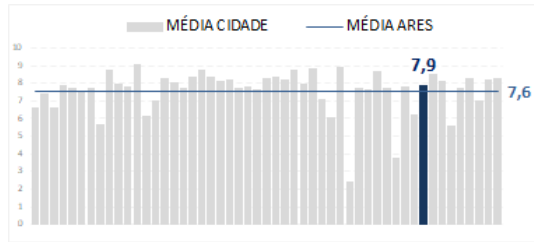
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



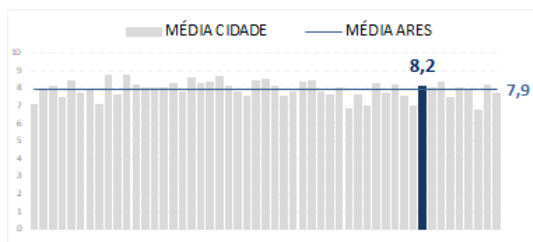
COLETA DO ESGOTO



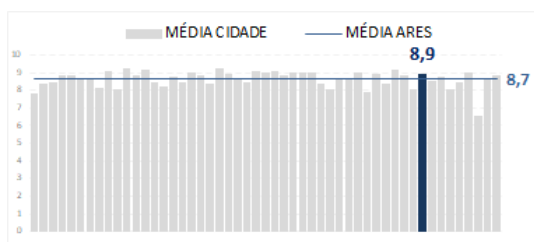
TRATAMENTO DO ESGOTO



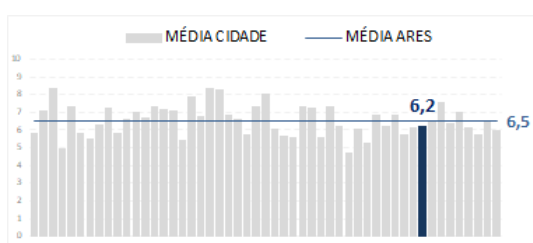
ENTENDIMENTO DA CONTA



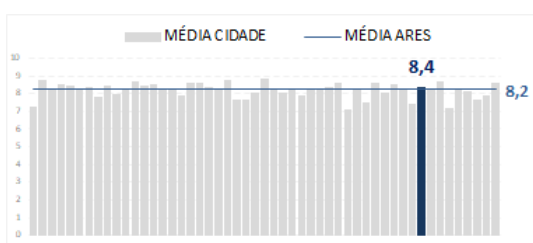
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



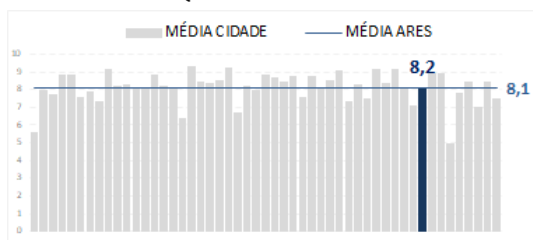
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



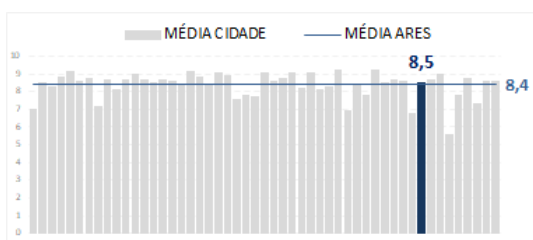
PRESSÃO DA ÁGUA



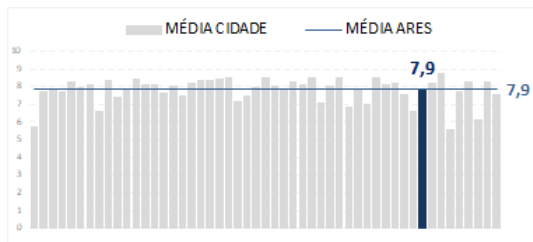
QUALIDADE DA ÁGUA



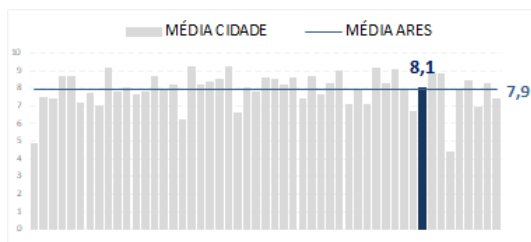
REGULARIDADE DE FORNECIMENTO



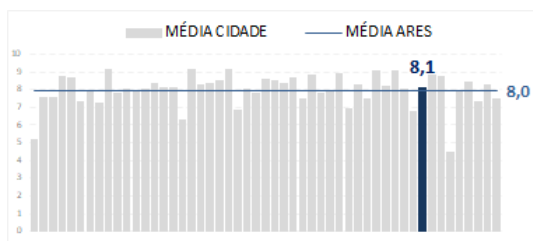
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



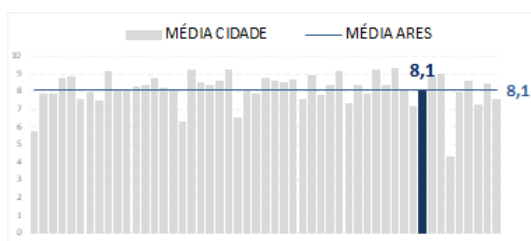
GOSTO DA ÁGUA



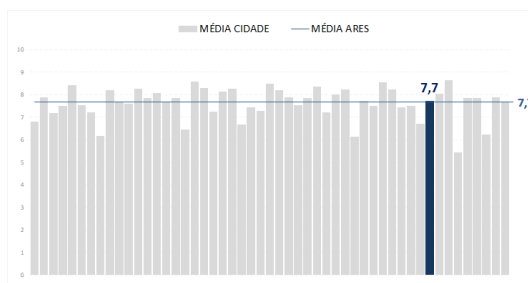
CHEIRO DA ÁGUA



COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL



3 - ANÁLISE TÉCNICO-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Salto apresenta cobertura de 98% da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 505 km de redes de distribuição, 34 reservatórios, conforme auto declaração prestada na Macroavaliação técnica, em março de 2016.

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Salto atende a 95% da população com tratamento de esgoto sanitário, com 420 km de rede coletora, 12 elevatórias de esgoto e uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Santa Izabel).

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Salto foi elaborado pela empresa Engecorps em 2011, com planejamento para o período de 2012 a 2040. O PMSB de Salto prevê uma série de intervenções para quatro prazos: emergenciais (até 2012), curto (até 2015), médio (até 2019), e longo (até 2040). Porém, o SAAE Salto está revisando o Plano Municipal de Saneamento Básico, através da empresa RHS Controls Recursos Hídricos e Saneamento, com previsão de conclusão para julho de 2018.

Importante lembrar que foi encaminhado o Ofício DE 1063/2017 em setembro de 2017 ao SAAE e à Prefeitura, requisitando informações para acompanhamento dos investimentos do Plano Municipal de Saneamento Básico, ainda sem resposta da Autarquia.

3.2.2 - PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Salto finalizou seu Plano de Combate às Perdas em 2018, que foi um dos investimentos requisitados no reajuste anterior.

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza em cada município associado 01 (uma) coleta mensal de água tratada, para

realização de análises básicas (com 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio) e 01 (uma) coleta anual de água tratada, para realização de análises completas (com 87 parâmetros), totalizando 197 (cento e noventa e sete) parâmetros analisados anualmente.

A amostragem de água tratada é feita no cavalete. As coletas são feitas em locais escolhidos aleatoriamente pelos técnicos da Agência e as análises realizadas em conformidade com o Art. 18 da Resolução ARES PCJ nº 50, a Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro. Os resultados para Salto estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1-Parâmetros com desvio no monitoramento da Qualidade da Água Distribuída no período do Reajuste

Data Coleta	Data Recoleta	Parâmetro fora dos Padrões de Potabilidade	Valor Coleta	Valor Recoleta	Resultado/Status	Endereço da Coleta
05/05/2017	18/05/2017	Alumínio	0,39 mg/L	< 0,2 mg/L	Não Confirmada/ Conforme	Rua Rui Barbosa,1615, Centro
		Ferro	0,33 mg/L	0,17 mg/L		
07/07/2017	19/07/2017	Turbidez	9 UNT	< 0,2 UNT	Não Conforme/ Resolvida	Rua Cabreúva,299, Jd. da Cidade II
		Alumínio	0,4 mg/L	0,26 mg/L		
03/10/2017	18/10/2017	Fluoreto	0,7 mg/L	< 0,2 mg/L	Não Conforme/ Vencida	Rua Armênia,96, Jd. das Nações
		Alumínio	0,57 mg/L	0,55 mg/L		
		Ferro	0,2 mg/L	0,59 mg/L		
05/02/2018	21/02/2018	Fluoreto	0,2 mg/L	0,5 mg/L	Não Conforme/ Vencida	Rua Miguel Orlandini,15, Jd. São João
02/03/2018	21/03/2018	Cor aparente	17uC	11uC	Não Confirmada/ Conforme	Avenida Nove de Julho,1518, Vila Nova
		Fluoreto	0,5 mg/L	0,7 mg/L		
		Ferro	0,51 mg/L	0,28 mg/L		
02/04/2018	18/04/2018	Cor aparente	< 5uC	46uC	Não Conforme/ Vencida	Rua São José,137, Jd. Nova Era
		Manganês	0,14 mg/L	0,18 mg/L		

Como resultado do monitoramento, a ARES-PCJ emitiu Notificações para que o prestador se adequasse novamente aos parâmetros de potabilidade. Porém, como pode ser observado na tabela anterior, há ainda 3 notificações sem resposta sobre providências tomadas pelo SAAE, ambas sujeitas à advertência e multa.

3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas no emissário final da ETE.

No Município de Salto, duas coletas foram realizadas no período de referência do presente reajuste (Tabela 2).

Tabela 2 - Resultados Monitoramento ETE Santa Isabel

ETE Santa Isabel				
Data	Amostra	DBO (mg/L)	Valor de referência*	DQO (mg/L)
01/11/2017	Efluente Bruto	413	-	820
	Efluente Tratado	118	até 60 mg/L	271
	Eficiência	71%	80%	67%
02/03/2018	Efluente Bruto	611	-	1240
	Efluente Tratado	66	até 60 mg/L	130
	Eficiência	89%	80%	90%

*Decreto 8468/76

3.3.3 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão da ARES-PCJ visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

É considerada pressão aceitável, de acordo com as normas brasileiras e a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o intervalo de 10 a 50 metros de coluna d'água (mca). Se as pressões monitoradas não estiverem entre 10 e 50 mca em pelo menos 80% do tempo de monitoramento e houver reincidência, o município é notificado.

No período de referência do presente reajuste, foram realizadas medidas de pressão on-line nos períodos e endereços da Tabela a seguir.

Tabela 3 - Monitoramento de pressão no período do Reajuste

Endereço	Período	Tempo total (h)	Permanência nas faixas de pressão				Pressões (mca)		
			Negativas	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	Mínima	Média	Máxima
Rua Dr. Barros Júnior, 165	28/09/2017 a 30/10/2017	768	0,00%	0,98%	99,02%	0,00%	3,1	31,2	35,8
Rua 24 de Outubro, 331			0,00%	0,98%	99,02%	0,00%	3,1	18,54	25

Como observado, inexistem Não Conformidades referentes à pressão na rede de distribuição de água no Município de Salto para o período de referência.

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS

Os três principais indicadores de perdas estabelecidos pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS) para o Município de Salto referentes ao ano de 2016 apontam valores acima da média em relação aos municípios associados à ARES-PCJ (Tabela 4).

Tabela 4 - Índices de Perdas. FONTE: SNIS (2016)

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	44,05	38,4
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	28,66	23,5
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	371,49	319

Ressalta-se que a ARES-PCJ ainda não exige do prestador limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo com outros municípios regulados pela Agência.

3.4.2 - INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou o *Relatório de Avaliação de Desempenho da Prestação dos Serviços de Saneamento 2016* para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados do Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS) relativos ao período de 2012 a 2016, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR). Os indicadores para Salto estão expressos abaixo.

SALTO					
INDICADORES	SNIS				
	2012	2013	2014	2015	2016
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	● 97,70	● 0,00	● 98,01	● 100,00	● 91,60
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	● 92,76	● 97,97	● 91,85	● 95,00	● 98,00
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	● 90,63	● 100,00	● 91,03	● 92,06	● -
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	● 86,79	● 76,76	● 84,11	● 95,94	● 89,55
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	● 0,00	● 0,00	● 100,00	● 0,00	● -
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	● 3,50	● -	● -	● -	● -
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	● 42,53	● 41,00	● 37,56	● 43,71	● 44,05
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	● 182,60	● 423,59	● 337,96	● 300,83	● 731,29
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	● 42.071,09	● 57.383,04	● 47.517,94	● 46.065,63	● 124.129,32
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	● 0,39	● -	● 0,71	● -	● 1,05
E05 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	● 1,32	● 0,86	● 0,94	● 1,34	● 3,48
E06 - Índice de Hidrometração (%)	● 100,00	● 100,00	● 98,05	● 98,09	● 99,95
E07 - Índice de Macromedicação (%)	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00
E08 - Índice Consumo de Energia Elétrica em sistemas de abastecimento de água (kWh/m³)	0,48	0,00	0,03		0,63
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	2,32	2,12	2,22	2,31	2,36
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	0,42	0,72	1,88	2,29	2,67
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	● 94,33	● 57,47	● 45,79	● 58,04	● 141,95
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,02	1,02	1,01	1,01	1,02
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	12,20	12,37	12,68	12,58	12,54
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	11,90	11,77	11,50	11,19	11,13
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	16,00	15,84	16,69	13,76	14,11

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

Legenda:

IDEAL (●)

BOM (●)

SATISFATÓRIO (●)

REGULAR (●)

INSATISFATÓRIO (●)

NÃO INFORMADO (●)

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ fiscalizou todos os subsistemas em operação informados nas Macroavaliações do Município de Salto, com visitas técnicas semestrais desde 2014.

3.5.2 – RESULTADOS DAS FISCALIZAÇÕES NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Os indicadores gerais de fiscalização para o Município de Salto apontam para um número mediano de itens em desconformidade em relação aos itens passíveis de apontamento, traduzido pelo indicador ICPF, com resolução de apenas cerca de 50% das apontadas, como mostrado pelo indicador ISNC (Tabela 5).

Tabela 5 - Índices de não conformidades no Município de Salto

Sistema	Subsistema	Não Conformidades			ICPF - Índice de Conformidade Potencial na Fiscalização 1 - (B / A)	ISNC - Índice de Solução de Não Conformidades = (C / B) * 100
		Em potencial (A)	Apontadas (B)	Resolvidas (C)		
ÁGUA	Captação Superficial	30	4	3	86,67%	75,00%
	EEA	120	35	22	70,83%	62,86%
	ETA	76	10	1	86,84%	10,00%
	Reservatório	290	63	25	78,28%	39,68%
COND. GERAIS	Itens Gerais	31	17	12	45,16%	70,59%
ESGOTO	EEE	198	9	8	95,45%	88,89%
	ETE	48	3	1	93,75%	33,33%
Total/Média		793	141	72	82,22%	51,06%

Ressalta-se que as Não Conformidades vencidas estão sujeitas às sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.6 – INVESTIMENTOS

Neste item, são realizadas duas análises: investimentos concedidos pela ARES-PCJ no Reajuste anterior que realmente foram realizados pelo Prestador e pertinência dos investimentos requisitados pelo SAAE Salto para o presente Reajuste.

3.6.1 – INVESTIMENTOS CONCEDIDOS NO REAJUSTE ANTERIOR

Neste item, verifica-se quais investimentos concedidos no Reajuste Anterior foram efetivamente realizados pelo Prestador. Aqueles investimentos previstos que não foram realizados, nem postergados, devem ser glosados no presente reajuste.

De acordo com a Contabilidade Regulatória da ARES-PCJ, de abril de 2017 a abril de 2018, o SAAE Salto gastou com recursos próprios o valor de **R\$ 2.116.576,86**. A tabela a seguir, preenchida pelo SAAE Salto, demonstra gastos com os investimentos passados de R\$1.989.036,20; porém, há investimentos sem informação financeiras na tabela e executados pelo SAAE, conforme fotos abaixo da visita técnica da ARES-PCJ.

Logo, o valor utilizado para investimentos liquidados será o da Contabilidade Regulatória, de **R\$ 2.116.576,86**. Além disso, há contratos assinados e processos licitatórios abertos (conforme site de transparência do site do SAAE) no total de **R\$ 735.165,04**.

Considerando que as obras de grande valor de recursos próprios aprovados no reajuste passado, a saber, *Execução de adutora da ETA Bela Vista a EAT Nova Era, adutora para EAT Jurumirim, Reservatório 2.000 m³ João Jabour*, estão em fase de projeto e início de obras no ano de 2018, **não haverá glosa para o presente reajuste**, para que o SAAE Salto conclua os investimentos previstos no Reajuste de 2017.

Tabela 6- Investimentos aprovados no reajuste anterior

Investimentos realizados/em execução do reajuste passado					
Investimentos previstos no último reajuste	Execução física dos investimentos (%)	Recursos Próprios concedidos no reajuste passado	Recursos próprios liquidados (até abril/2018)	Recursos próprios em contrato ou processo licitatório	Observações
Substituição da bombas/painéis sistema de adução do Piray	100%	R\$ 1.172.000,00	R\$ 797.000,00	-	-
Substituir a tensão de trabalho da ETA Bela Vista de 220 para 380V.	Em andamento	R\$ 300.000,00	R\$ 87.400,00	R\$ 118.489,04	Não será glosado. Contrato nº 09/2018. Tomada de preço nº 02/2018 aberta.
Substituição Bombas Bela Vista	100%	R\$ 120.000,00	-	-	Realizado, porém sem informações de valores específicos.
Substituição Reservatório Jd. Buru	100%	R\$ 50.000,00	-	-	Realizado, porém sem informações de valores específicos.
Substituição das Bombas de Recalque da ETA João Jabour	100%	R\$ 200.000,00	-	-	Realizado, porém sem informações de valores específicos.
Execução de adutora ETA Bela Vista /EAT Nova Era	Em andamento	R\$ 992.000,00	R\$ -	R\$ 129.790,00	Projeto em contratação. Não será glosado, para uso posterior na execução da obra.
Aquisição de tanques PRFV para armazenamento de produtos químicos na Estação de Tratamento de Água Bela Vista	100%	R\$ 90.063,44	R\$ 68.750,38	-	-
Aquisição e instalação de conjuntos motobomba (cmb) autoescorvante, barrilhete e painéis elétricos para as estações elevatórias Jd. Marília e Jd. Santa Efigência com fornecimento de material	100%	R\$ 174.275,99	R\$ 195.532,28	-	-
Execução de nova trecho da adutora para EAT Jurumirim	Em andamento	R\$ 600.000,00	R\$ 72.766,66	-	Projeto pronto. Não será glosado, para uso posterior na execução da obra.
Execução de um reservatório de 2.000.00 m³ -João Jabour	0%	R\$ 1.500.000,00	R\$ -	-	De acordo com a Engenharia do SAAE Salto, a licitação está prevista para agosto de 2018.
Manutenção Rede de esgoto do Jd. Nair Maria até a Rua Rodésia	100%	R\$ 200.000,00	-	-	Realizado, porém sem informações de valores específicos.
Revisão PMSB e Plano de Perdas	85%	R\$ 400.000,00	R\$ 146.500,00	R\$ 144.886,00	Não será glosado. Plano de Perdas está finalizado. Revisão do Plano Municipal de Saneamento em andamento.
Execução do Reforço da Barragem do João Jabour	100%	R\$ 145.000,00	R\$ 137.798,70	-	-
Compra de retroscavadeira	100%	R\$ 201.666,67	R\$ 178.988,18	-	-
Compra de uma BOBCAT	100%	R\$ 147.078,75	R\$ 139.300,00	-	-
Compra de Caminhão Basculante pequeno	100%	R\$ 164.722,23	R\$ 165.000,00	-	-
Compra de 3 Caminhões pequenos com cabine dupla	Em andamento	R\$ 480.000,00	-	R\$ 342.000,00	-
Compra de Caminhão pequeno c/ bau	0%	R\$ 180.000,00	R\$ -	-	Não realizado
TOTAL			R\$ 1.989.036,20	R\$ 735.165,04	

Abaixo, fotos de alguns investimentos realizados pelo SAAE Salto.



Figura 1 a 3 - Bombas de recalque da ETA João Jabour, reforço da barragem João Jabour e Reservatório Novo Jd. Buru.



Figuras 4 a 7 – Bombas e painéis novos da Captação Superficial Piray.



Figuras 8 a 10 - Gerador, bombas e painel novos na EEB Jd. Marília.



Figuras 11 a 13 - Gerador, bombas e painel novos na EEB Jd. Santa Efigênia.

3.6.2 – INVESTIMENTOS REQUISITADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE

Como observado na Tabela a seguir, o SAAE Salto requisitou 29 investimentos e ações para o presente Reajuste, totalizando R\$3.577.000,00. Não há previsão de Recursos Extra Orçamentários.

Porém, os seguintes investimentos já foram remunerados no reajuste anterior: Adutora ETA Bela Vista a EAT Nova Era; adutora EAT Jurumirim, painel ETA Bela Vista.

Logo, o valor do investimento aprovado para o presente reajuste é de **R\$ 2.315.000,00**.

Investimentos projetados para próximo período de reajuste (julho/2018 a junho/2019)						
Investimentos	Investimento Iniciado?	Previsão de início	Previsão de término	Valor total do investimento (R\$)	APROVADOS (R\$)	OBS
Adutora ETA Bela Vista - EAT Nova Era	Licitação	jan/18	fev/18	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	Já foi aprovado investimento de R\$992.000,00 no reajuste anterior.
Rede de Esgoto Jardim União	Compra Direta	jan/18	fev/18	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
Nova Sede Operacional		jan/18	fev/18	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
Booster Panorama		jan/18	fev/18	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Projeto Interceptor Córrego Ajudante		mar/18	ago/18	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	
Outorga Rio Jundiáí		jan/18		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	
Estudo de viabilidade para a ETA Rio Jundiáí	Em estudo	fev/18	mai/18	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	
EEE Barros Junior	Em estudo	fev/18	mai/18	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
EEE Bandeirantes		jan/18	fev/18	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	
EEE Jurumirim		mar/18	mai/18	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	
Estrutura Física da ETA João Jabour	Orçamento	jan/18	mar/18	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	
Planta piloto de Ultrafiltração	Orçamento	jul/18	set/18	R\$ 143.000,00	R\$ 143.000,00	
Adutora Booster Estação - Jurumirim		jun/18	dez/18	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	Já foi aprovado investimento de R\$600.000,00 no reajuste anterior.
Medidores de Vazão Condomínios		mar/18	jul/18	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	
EEE Barros Junior		fev/18	abr/18	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	
Base do Filtro 5-6 ETA Bela Vista	Licitação	jan/18	mar/18	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00	
Novo Booster Ponte Tiete		fev/18	mar/18	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Lavador gases ETA João Jabour	Licitação	jan/18	mar/18	R\$ 60.000,00	R\$ 170.000,00	
Sistema Lodo ETA João Jabour		jan/18	mar/18	R\$ 250.000,00	R\$ 100.000,00	Sem orçamento
Painel ETA Bela Vista	Licitação	jan/18	mar/18	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	Não foi glosado folga no investimento de R\$300.000,00 aprovado no reajuste anterior.
Elétrica EEE Vila Martins		jan/18	fev/18	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Interligação ETA Bela Vista- Adutora Nações/ Bombas		fev/18	abr/18	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
Material filtrante ETAs	Licitação	jan/18	mar/18	R\$ 250.000,00	R\$ 338.000,00	
ETA Bela Vista - LO	Orçamento	jan/18	abr/18	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
Eta João Jabour - LO	Orçamento	jan/18	abr/18	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
ETA Nações - LO	Orçamento	jan/18	abr/18	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
EEE Jurumirim LP -LI- LO	Orçamento	jan/18	abr/18	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
EEE Barros Junior LP - LI - LO	Orçamento	jan/18	abr/18	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	
Outorgas de captação	Orçamento	jan/18	mar/18	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
TOTAL				R\$ 3.577.000,00	R\$ 2.315.000,00	

Por fim, o valor a ser usado na Fórmula Paramétrica será de R\$ 2.315.000,00.

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 20 de abril de 2018 foi protocolado pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE (**PRESTADOR**), conforme Ofício nº 86/2018 – SAAE/Salto.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 23/10/2018.

4.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário do Município de Salto foi autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 183, de 25 de abril de 2017, sendo o reajuste de 10,72% (dez inteiros e setenta e dois centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e reajuste de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços.

4.3 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre agosto/2017 a julho/2018, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,48%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,61%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	8,24%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	4,24%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	2,76%

4.4 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.4.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referente ao Exercício de 2017 e de janeiro a junho/2018:

VOLUME DE ÁGUA FATURADO (m ³)					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	705.726	-	710.506	-1,29%	0,68%
FEVEREIRO	655.617	-7,10%	678.689	-4,48%	3,52%
MARÇO	717.204	9,39%	677.927	-0,11%	-5,48%
ABRIL	674.348	-5,98%	704.171	3,87%	4,42%
MAIO	659.563	-2,19%	715.458	1,60%	8,47%
JUNHO	645.496	-2,13%	672.808	-5,96%	4,23%
TOTAL (1)	4.057.954		4.159.559		2,50%
JULHO	668.886	3,62%			
AGOSTO	665.731	-0,47%			
SETEMBRO	693.543	4,18%			
OUTUBRO	730.344	5,31%			
NOVEMBRO	688.223	-5,77%			
DEZEMBRO	719.790	4,59%			
TOTAL (2)	4.166.517		0		
TOTAL (1+2)	8.224.471		4.159.559		

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, no período de janeiro a junho/2018 houve uma variação de 2,50% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.4.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referente ao Exercício de 2017 e de janeiro a junho/2018:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	3.668.970,34	-	4.160.005,77	-2,19%	13,38%
FEVEREIRO	3.326.783,86	-9,33%	3.850.136,87	-7,45%	15,73%
MARÇO	3.801.287,59	14,26%	4.392.079,83	14,08%	15,54%
ABRIL	3.482.535,42	-8,39%	4.119.445,78	-6,21%	18,29%
MAIO	3.357.038,12	-3,60%	4.219.678,94	2,43%	25,70%
JUNHO	3.636.936,59	8,34%	3.850.031,77	-8,76%	5,86%
TOTAL (1)	21.273.551,92		24.591.378,96		15,60%
JULHO	3.803.773,56	4,59%			
AGOSTO	3.808.358,56	0,12%			
SETEMBRO	4.012.578,09	5,36%			
OUTUBRO	4.328.264,52	7,87%			
NOVEMBRO	3.989.932,07	-7,82%			
DEZEMBRO	4.253.095,15	6,60%			
TOTAL (2)	24.196.001,95		0,00		
TOTAL (1+2)	45.469.553,87		24.591.378,96		

Como pode ser observado, a variação do Faturamento Tarifário no período de janeiro a junho dos exercícios de 2017 e 2018 foi de 15,60%, esta variação ocorreu principalmente devido ao reajuste tarifário aplicado no exercício de 2017 e ao aumento do volume faturado.

4.4.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	REAJ. ANTERIOR	REAJ. ATUAL
30 Dias	7,53%	7,23%
60 Dias	6,11%	6,05%
90 Dias	6,03%	5,10%

Fonte: SAAE - Salto

4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis e relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, de água e esgoto, no Exercício de 2017 e dos meses de janeiro a junho de 2018:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	3.515.644,95	3.159.656,57	355.988,38
FEVEREIRO	3.258.289,25	3.538.942,33	-280.653,08
MARÇO	3.768.469,43	3.462.722,76	305.746,67
ABRIL	3.562.563,94	3.575.717,46	-13.153,52
MAIO	3.783.301,82	3.373.791,49	409.510,33
JUNHO	3.396.653,45	3.639.014,57	-242.361,12
TOTAL 1	21.284.922,84	20.749.845,18	535.077,66
JULHO	3.969.560,13	3.634.184,92	335.375,21
AGOSTO	3.716.395,19	3.400.095,20	316.299,99
SETEMBRO	3.751.561,94	3.431.770,03	319.791,91
OUTUBRO	4.084.101,11	3.688.695,09	395.406,02
NOVEMBRO	3.839.916,99	3.966.878,32	-126.961,33
DEZEMBRO	3.976.370,30	4.148.596,22	-172.225,92
TOTAL 2	23.337.905,66	22.270.219,78	1.067.685,88
TOTAL (1+2)	44.622.828,50	43.020.064,96	1.602.763,54

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018					
PERÍODO	RECEITA	VARIAÇÃO 2017 x 2018	DESPESAS	VARIAÇÃO 2017 x 2018	SALDO
JANEIRO	4.319.642,47	22,87%	3.444.004,87	9,00%	875.637,60
FEVEREIRO	3.706.459,04	13,75%	3.573.386,79	0,97%	133.072,25
MARÇO	3.934.799,34	4,41%	4.153.110,28	19,94%	-218.310,94
ABRIL	4.288.981,63	20,39%	4.779.249,51	33,66%	-490.267,88
MAIO	4.124.966,18	9,03%	4.756.236,20	40,98%	-631.270,02
JUNHO	4.085.858,58	20,29%	4.025.076,13	10,61%	60.782,45
TOTAL 1	24.460.707,24	14,92%	24.731.063,78	19,19%	-270.356,54

O saldo apurado entre as receitas e despesas no Exercício de 2017 foi de R\$ 1.602.763,54, já de janeiro a junho de 2018, o saldo acumulado foi de R\$ R\$ 270.356,54 negativos. Nota-se um aumento nas receitas de 14,92% e nas despesas de 19,19%.

4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do **PRESTADOR**.

Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2017 o saldo acumulado de Disponibilidades Financeiras do **PRESTADOR** era de R\$ 3.703.867,02, já no Exercício de 2018, até o mês de junho, o saldo foi de R\$ 3.802.470,77.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público¹:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

¹ SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

4.7.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue comparativo das Despesas com Pessoal, referente ao Exercício de 2017 e de janeiro a junho/2018:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	433.327,29	-	451.270,85	-34,84%	4,14%
FEVEREIRO	413.623,28	-4,55%	472.487,08	4,70%	14,23%
MARÇO	403.054,21	-2,56%	537.156,25	13,69%	33,27%
ABRIL	406.257,08	0,79%	552.826,64	2,92%	36,08%
MAIO	412.923,21	1,64%	591.911,40	7,07%	43,35%
JUNHO	476.859,36	15,48%	668.328,99	12,91%	40,15%
TOTAL (1)	2.546.044,43		3.273.981,21		28,59%
JULHO	374.882,39	-21,39%			
AGOSTO	364.472,97	-2,78%			
SETEMBRO	408.797,94	12,16%			
OUTUBRO	447.469,22	9,46%			
NOVEMBRO	427.964,74	-4,36%			
DEZEMBRO	692.515,06	61,82%			
TOTAL (2)	2.716.102,32		0,00		
TOTAL (1+2)	5.262.146,75		3.273.981,21		

Nota-se um aumento de 28,59% nas despesas com pessoal no primeiro semestre de 2018 quando comparado com o primeiro semestre do exercício anterior, tal variação, de acordo com o prestador, se dá pelo reajuste de salário anual da folha de pagamento dos colaboradores e pela contratação de novos funcionários por meio de concurso público.

Em complemento, conforme informado pelo **PRESTADOR** no Sistema Sonar, em dezembro/2017 o número de colaboradores era de 98, e com as novas contratações a quantidade informada em junho/2018 foi de 126.

4.7.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kW) relativos ao Exercícios de 2017 e de janeiro a junho/2018.

4.7.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2017 e de janeiro a junho/2018.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	206.297,74	-	342.995,19	-26,09%	66,26%
FEVEREIRO	379.324,70	83,87%	375.491,29	9,47%	-1,01%
MARÇO	298.694,87	-21,26%	337.716,65	-10,06%	13,06%
ABRIL	328.946,18	10,13%	386.564,73	14,46%	17,52%
MAIO	303.455,27	-7,75%	341.660,44	-11,62%	12,59%
JUNHO	270.836,60	-10,75%	360.721,13	5,58%	33,19%
TOTAL (1)	1.787.555,36		2.145.149,43		20,00%
JULHO	381.121,11	40,72%			
AGOSTO	248.813,78	-34,72%			
SETEMBRO	393.215,49	58,04%			
OUTUBRO	343.808,62	-12,56%			
NOVEMBRO	357.392,97	3,95%			
DEZEMBRO	464.053,43	29,84%			
TOTAL (2)	2.188.405,40		0,00		
TOTAL (1+2)	3.975.960,76		2.145.149,43		

No Exercício de 2018 as Despesas com Energia Elétrica representam 20,00% do total das despesas liquidadas.

Desta forma, também é importante uma análise com base no período de competência das contas de energia elétrica, bem como dos consumos por quilowatt.

4.7.2.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo total de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo ao Exercício de 2017 e de janeiro a junho/2018.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA POR COMPETENCIA (KW)					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	KW	VARIÇÃO MENSAL	KW	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	705.553	-	756.876	2,73%	7,27%
FEVEREIRO	680.015	-3,62%	725.456	-4,15%	6,68%
MARÇO	720.217	5,91%	830.557	14,49%	15,32%
ABRIL	746.565	3,66%	760.165	-8,48%	1,82%
MAIO	738.852	-1,03%	767.267	0,93%	3,85%
JUNHO	696.367	-5,75%	725.746	-5,41%	4,22%
TOTAL (1)	4.287.569		4.566.067		6,50%
JULHO	572.187	-17,83%			
AGOSTO	677.055	18,33%			
SETEMBRO	750.437	10,84%			
OUTUBRO	702.071	-6,45%			
NOVEMBRO	707.160	0,72%			
DEZEMBRO	736.767	4,19%			
TOTAL (2)	4.145.677		0		
TOTAL (1+2)	8.433.246		4.566.067		

De acordo com a análise das variações de consumo de energia elétrica, nota-se um aumento de 6,50% na comparação das médias do período de janeiro a junho/2018 com o primeiro semestre de 2017.

4.7.2.3 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2017 e de janeiro a junho/2018.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA POR COMPETENCIA (R\$)					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	298.585,90	-	376.068,68	-8,68%	25,95%
FEVEREIRO	280.798,54	-5,96%	351.468,09	-6,54%	25,17%
MARÇO	301.496,92	7,37%	378.527,91	7,70%	25,55%
ABRIL	318.156,61	5,53%	360.733,37	-4,70%	13,38%
MAIO	315.474,61	-0,84%	381.838,16	5,85%	21,04%
JUNHO	311.744,34	-1,18%	380.715,71	-0,29%	22,12%
TOTAL (1)	1.826.256,92		2.229.351,92		22,07%
JULHO	320.544,44	2,82%			
AGOSTO	313.522,24	-2,19%			
SETEMBRO	347.902,70	10,97%			
OUTUBRO	326.893,12	-6,04%			
NOVEMBRO	367.811,63	12,52%			
DEZEMBRO	411.814,89	11,96%			
TOTAL (2)	2.088.489,02		0,00		
TOTAL (1+2)	3.914.745,94		2.229.351,92		

Analisando os valores pela competência das contas, nota-se uma variação média de 22,07% nas Despesas de Energia Elétrica na comparação de janeiro a junho/2018 com o primeiro semestre de 2017. Conforme informou o **PRESTADOR**, o crescimento nos valores nas despesas de energia elétrica se dá pelo aumento no consumo e pelo reajuste aplicado das tarifas de energia elétrica em 2017.

4.7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros do Exercício de 2017 e de janeiro a junho/2018.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	235.060,72	-	361.909,93	-4,83%	53,96%
FEVEREIRO	290.566,83	23,61%	345.432,74	-4,55%	18,88%
MARÇO	365.327,00	25,73%	446.528,21	29,27%	22,23%
ABRIL	447.777,97	22,57%	533.206,08	19,41%	19,08%
MAIO	247.720,26	-44,68%	807.493,65	51,44%	225,97%
JUNHO	268.112,46	8,23%	508.619,46	-37,01%	89,70%
TOTAL (1)	1.854.565,24		3.003.190,07		61,93%
JULHO	612.548,03	128,47%			
AGOSTO	522.743,68	-14,66%			
SETEMBRO	574.759,43	9,95%			
OUTUBRO	251.758,84	-56,20%			
NOVEMBRO	591.518,64	134,95%			
DEZEMBRO	380.286,45	-35,71%			
TOTAL (2)	2.933.615,07		0,00		
TOTAL (1+2)	4.788.180,31		3.003.190,07		

Nota-se um aumento gradativo de 61,93% nos gastos com serviços de terceiros no primeiro semestre de 2018 quando comparado com o mesmo período do exercício anterior, que conforme informado pelo **PRESTADOR**, o acréscimo da despesa se deu pela necessidade do aumento de locação e veículos, máquinas e equipamentos, e aumento na prestação de serviços de instalações de equipamentos (bombas hidráulicas de captação).

4.7.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais do Exercício de 2017 e de janeiro a junho/2018, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	228.696,24	-	151.541,81	-63,99%	-33,74%
FEVEREIRO	327.778,80	43,32%	324.596,72	114,20%	-0,97%
MARÇO	237.853,87	-27,43%	296.470,37	-8,67%	24,64%
ABRIL	273.768,22	15,10%	235.585,52	-20,54%	-13,95%
MAIO	183.224,51	-33,07%	238.802,94	1,37%	30,33%
JUNHO	279.061,30	52,31%	230.929,30	-3,30%	-17,25%
TOTAL (1)	1.530.382,94		1.477.926,66		-3,43%
JULHO	250.440,16	-10,26%			
AGOSTO	253.755,83	1,32%			
SETEMBRO	231.289,19	-8,85%			
OUTUBRO	218.520,21	-5,52%			
NOVEMBRO	364.979,41	67,02%			
DEZEMBRO	420.802,96	15,29%			
TOTAL (2)	1.739.787,76		0,00		
TOTAL (1+2)	3.270.170,70		1.477.926,66		

Verifica-se que houve uma variação negativa de 3,43% nas Despesas com Materiais na comparação do período de janeiro a junho dos Exercícios de 2017 e 2018.

4.7.5 – DESPESAS COM PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP)

Com base nos relatórios apresentados pelo prestador, segue abaixo gastos referentes a Parceria Público Privada referente ao exercício de 2017 e de janeiro a junho/2018.

DESPESAS COM PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - (PPP)					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.929.217,73	-	1.996.009,31	0,00%	3,46%
FEVEREIRO	1.783.386,21	-7,56%	1.896.723,48	-4,97%	6,36%
MARÇO	2.031.536,55	13,91%	2.080.613,95	9,70%	2,42%
ABRIL	1.854.660,36	-8,71%	1.990.780,43	-4,32%	7,34%
MAIO	1.973.743,33	6,42%	2.088.368,49	4,90%	5,81%
JUNHO	1.832.171,05	-7,17%	2.022.920,74	-3,13%	10,41%
TOTAL (1)	11.404.715,23		12.075.416,40		5,88%
JULHO	1.865.321,96	1,81%			
AGOSTO	1.909.793,95	2,38%			
SETEMBRO	1.724.383,67	-9,71%			
OUTUBRO	1.978.165,06	14,72%			
NOVEMBRO	1.970.148,16	-0,41%			
DEZEMBRO	2.084.565,96	5,81%			
TOTAL (2)	11.532.378,76		0,00		
TOTAL (1+2)	22.937.093,99		12.075.416,40		

Verifica-se que houve uma variação de 5,88% nos gastos com Parceria Público Privada na comparação do período de janeiro a junho dos Exercícios de 2017 e 2018.

4.8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de outubro/2017 a setembro/2018. Desta forma, de outubro/2017 a junho/2018 tem-se valores

realizados e de julho a setembro/2018 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de outubro/2017 a junho/2018, e projetados para os meses de julho a setembro/2018.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO OUT/17 A JUN/18	VALOR PROJETADO JUL A SET/18	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	34.012.283,19	11.561.614,73	45.573.897,92
1.1 Pessoal	4.841.930,23	1.762.667,46	6.604.597,69
1.2 Materiais	2.482.229,24	827.409,75	3.309.638,99
1.3 Serviços de Terceiros	22.335.049,58	7.602.357,49	29.937.407,07
1.3.1 Serv Terc PPP (R\$)	18.108.295,58	6.193.439,49	24.301.735,07
1.3.2 Serviços de Terceiros (R\$)	4.226.754,00	1.408.918,00	5.635.672,00
1.4 Energia Elétrica	3.310.404,45	1.103.468,15	4.413.872,60
1.5 Outras	1.042.669,69	265.711,88	1.308.381,57
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	2.212.348,88	0,00	2.212.348,88
4. Receita Tarifária (Faturamento)	37.162.670,70	12.387.556,90	49.550.227,60
5. Outras Receitas	1.191.212,34	397.070,78	1.588.283,11
6. Recursos para Investimentos (Externos)	0,00	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	6.297.916	2.099.305	8.397.221

4.8.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do PRESTADOR dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(45.573.897,92 + 2.212.348,88) \times (1,00) - 1.588.283,11}{8.397.221}$$

$$\text{CMA} = \frac{46.197.963,69}{8.397.221}$$

CMA = 5,5016

4.8.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{49.550.227,60}{8.397.221}$$

$$\text{TMP} = 5,9008$$

4.8.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{DT} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{DT} = \left(\frac{5,5016}{5,9008} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{DT} = -6,77\%$$

Conforme dados acima, verifica-se que não houve Defasagem Tarifária (DT) no período analisado.

4.9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de agosto/2018 a julho/2019, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico n.º 05/2018-TF e totalizam R\$ 2.315.000,00, sendo este valor a ser realizado apenas com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. OUT/17 A SET/18	PROJETADOS OUT/18 A SET/19
1. Despesas de Exploração	45.573.897,92	48.364.520,14
1.1 Pessoal	6.604.597,69	7.583.759,24
1.2 Materiais	3.309.638,99	3.454.932,14
1.3 Serviços de Terceiros	29.937.407,07	31.155.081,67
1.3.1 Serv Terc PPP (R\$)	24.301.735,07	25.272.003,67
1.3.2 Demais Serviços de Terceiros (R\$)	5.635.672,00	5.883.078,00
1.4 Energia Elétrica	4.413.872,60	5.061.240,58
1.5 Outras	1.308.381,57	1.109.506,51
2. DAP	0,00	991.004,55
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	991.004,55
3. Investimentos Realizados/a Realizar	2.212.348,88	2.315.000,00
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	47.786.246,80	51.670.524,69
4. Outras Receitas	1.588.283,11	1.620.048,78
5. Recursos para Invest. (Externos)	0,00	0,00
6. Volume Faturado (m³)	8.397.221	8.565.166

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPS_t = Taxa de Remuneração do PRESTADOR do Serviço para os períodos "t"

ORT = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPIt = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTct = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VFt = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(48.364.520,14 + 991.004,55 + 2.315.000,00) \times 1] - 1.620.048,78 - 0}{8.565.166/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{50.050.475,91}{8.565.166}$$

TMN = 5,8435

4.9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de outubro/2017 a setembro/2018, no valor de R\$ 5,9008, conforme cálculo já demonstrado.

4.9.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{5,8435}{5,9008} - 1 \right) \times 100$$

CT = -0,97%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é negativo em 0,97% (noventa e sete centésimos por cento negativo).

5 - CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Assim, a Agência Reguladora PCJ utiliza Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Dessa forma, visando assegurar uma trajetória razoável de elevação das tarifas, sem prejuízo do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e do Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

a) Reajuste de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo a partir de dezembro de 2018, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;

b) Reajuste de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados a partir de dezembro de 2018, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.

6 – SOLICITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ **solicita** que o PRESTADOR:

- a) Mantenha atualizado o Sistema de Gestão Regulatória – SONAR;
- b) Estabeleça, à época do reajuste tarifário, procedimento de comunicação entre setores de engenharia, contabilidade e licitação para repasse de informações coerentes, corretas e precisas à ARES-PCJ;
- c) Responda ofício do andamento dos investimentos do Plano Municipal de Saneamento Básico e a Macroavaliação 2018;
- d) Estabeleça rotina de limpeza de maior frequência das estações elevatórias de esgoto, assim como devidas adaptações necessárias, para evitar novos vazamentos;

36

A Agência Reguladora PCJ **recomenda** que o PRESTADOR:

- a) Estabeleça equipe de perdas de água dentro da autarquia, e priorize a diminuição desse indicador;
- b) Realize troca constante e permanente de hidrômetros;
- c) Estude a troca de cloro gás por outro método de desinfecção nas Estações de Tratamento de Água.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Salto, conforme Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, a fim de dar ciência e promover análise pelos Conselheiros.

Após a reunião do Conselho, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica ao **PRESTADOR**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo **PRESTADOR** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ e do SAAE Salto na imprensa oficial do Município de Salto, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

O **PRESTADOR** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer.

Americana, 01 de novembro de 2018.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
Faixas de consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifas de Esgoto (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Tratamento
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,83	4,17	16,33
De 11 a 15	m ³	2,33	0,46	1,80
De 16 a 20	m ³	2,53	0,50	2,02
De 21 a 25	m ³	2,79	0,56	2,25
De 26 a 30	m ³	3,09	0,62	2,55
De 31 a 35	m ³	3,41	0,69	3,03
De 36 a 40	m ³	4,10	0,81	3,60
De 41 a 60	m ³	5,22	1,06	4,21
De 61 a 80	m ³	6,60	1,32	5,39
Acima de 80	m ³	8,78	1,76	7,29

CATEGORIA COMERCIAL				
Faixas de consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifas de Esgoto (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Tratamento
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	29,80	5,94	26,20
De 11 a 20	m ³	3,60	0,72	3,01
De 21 a 30	m ³	4,83	0,96	4,06
De 31 a 40	m ³	5,54	1,12	4,72
De 41 a 60	m ³	6,45	1,31	5,51
De 61 a 80	m ³	8,43	1,69	7,16
Acima de 80	m ³	11,30	2,26	9,49

CATEGORIA INDUSTRIAL				
Faixas de consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifas de Esgoto (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Tratamento
De 0 a 20 (mínimo)	Mês	104,52	20,83	123,43
De 21 a 120	m ³	7,04	1,41	7,62
De 121 a 180	m ³	8,71	1,73	9,37
De 181 a 240	m ³	9,88	1,96	10,76
Acima de 240	m ³	14,91	2,99	17,23

CATEGORIA PÚBLICA				
Faixas de consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifas de Esgoto (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Tratamento
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,83	4,17	16,33
De 11 a 15	m ³	2,33	0,46	1,80
De 16 a 20	m ³	2,53	0,50	2,02
De 21 a 25	m ³	2,79	0,56	2,25
De 26 a 30	m ³	3,09	0,62	2,55
De 31 a 40	m ³	4,10	0,81	3,60
De 41 a 60	m ³	5,22	1,06	4,21
De 61 a 80	m ³	6,60	1,32	5,39
Acima de 80	m ³	8,78	1,76	7,29

CATEGORIA SOCIAL				
Faixas de consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifas de Esgoto (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Tratamento
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	12,51	2,50	9,80
De 11 a 15	m ³	1,40	0,28	1,08
De 16 a 20	m ³	1,51	0,30	1,20
De 21 a 25	m ³	1,68	0,34	1,36
De 26 a 30	m ³	1,85	0,37	1,53
De 31 a 35	m ³	2,04	0,42	1,82
De 36 a 40	m ³	2,46	0,49	2,16
De 41 a 60	m ³	5,22	1,06	4,21
De 61 a 80	m ³	6,60	1,32	5,39
Acima de 80	m ³	8,78	1,76	7,29

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ANÁLISE DE ÁGUA	
Descrição	Valor
Físico-Química	273,63
Bacteriológica	273,63

FORNECIMENTO DE ÁGUA EM CARRO TANQUE	
Descrição	Valor
Caminhão pipa 8m ³	197,02

SUPRESSÃO E RELIGAÇÃO	
Descrição	Valor
Substituição do hidrômetro	164,18
Aferição de Hidrômetro	120,40
Supressão e religação no cavalete	76,62
Supressão e religação em ramal na calçada	153,23
Supressão e religação em ramal na rua	197,02

MULTAS	
Descrição	Valor
Multa- infração de baixa gravidade (Art. 102, I, VI, XI)	273,63
Multa- infração de média gravidade (Art. 102, I, VI, XI)	1094,53
Multa- infração de alta gravidade (Art. 102, I, VI, XI)	2189,06

OUTROS	
Descrição	Valor
Entradas de processos, requerimentos, petições ou memoriais	4,38
Cópia de papel ou documento, por folha	0,32
Cadastro e renovação de fornecedores	186,07
Visita Técnica	76,62
Mudança de cavalete de local	164,18
Instalação de hidrômetro	164,18
Troca de ligação de água com rede no passeio	328,36
Troca de ligação de água com rede na rua	744,28
Execução de ligação de água com rede no passeio	415,92
Execução de ligação de água com rede na rua	831,85
Execução de ligação de esgoto com rede no passeio	415,92
Execução de ligação de esgoto com rede na rua	831,85
Caixa padrão	87,56